



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará
REITORIA



**VESTIBULAR ESPECIAL PARA INGRESSO EM CURSOS DE
LICENCIATURA PLENA E DE BACHARELADO, NA
MODALIDADE A DISTÂNCIA**

MANUAL DO CANDIDATO

PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

- De 20 de setembro a 08 de outubro de 2017, somente pela internet

CURSOS OFERTADOS:

- CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)
- COMPUTAÇÃO (LICENCIATURA)
- EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)
- FÍSICA (LICENCIATURA)
- GEOGRAFIA (LICENCIATURA)
- HISTÓRIA (LICENCIATURA)
- MATEMÁTICA (LICENCIATURA)
- QUÍMICA (LICENCIATURA)

INSTITUIÇÕES CONVENIADAS:

- MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – CAPES – SEED
- UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
- COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR – CAPES
- FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE
- SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE
- PREFEITURAS MUNICIPAIS (BEBERIBE, BREJO SANTO, CAMOCIM, CAUCAIA- NOVO PABUSSU, FORTALEZA, ITAPIPOCA, JAGUARIBE, MARACANAU, MAURITI, MERUOCA, ORÓS, QUIXERAMOBIM, SÃO GONÇALO DO AMARANTE)

SETEMBRO DE 2017



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará
REITORIA



EDITAL Nº 24/2017-REITORIA DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

Regulamenta o Vestibular Especial para a seleção de candidatos aos cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas, Computação, Educação Física, Física, Geografia, História, Matemática e Química, na modalidade a distância, promovidos pela Universidade Estadual do Ceará em convênio com a Universidade Aberta do Brasil (UAB).

O Reitor da Universidade Estadual do Ceará, Prof. José Jackson Coelho Sampaio, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos de convênio celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e a Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE e de acordo com a Resolução Nº 368/2008-CD do Conselho Diretor da FUNECE, datada de 12/12/2008, que trata da oferta de Cursos de Formação Inicial e Continuada de Professores para a Educação Básica, do Sistema Universidade Aberta do Brasil-UAB, **torna pública** a abertura das inscrições ao Concurso Vestibular Especial, destinado a selecionar candidatos para formação das turmas dos cursos, na modalidade a distância, oferecidos nos municípios vinculados à Universidade Estadual do Ceará.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Coordenação Geral do Projeto está a cargo da Secretaria de Apoio a Tecnologias Educacionais- SATE da UECE, e a coordenação acadêmica dos cursos ficará a cargo da Universidade Estadual do Ceará sob, sob supervisão da UAB.

1.2. Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I - Cronograma de Eventos

Anexo II - Programa das Disciplinas

Anexo III - Endereço dos Polos presenciais

Anexo IV - Lei Nº 12.089, de 11 de novembro de 2009 - Proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior.

1.3. Os cursos terão início em data que constará no calendário de matrícula, o qual será divulgado juntamente com o resultado do presente vestibular especial e as informações seguintes são a eles pertinentes:

a) Participarão deste processo, vinculados à Universidade Estadual do Ceará (UECE), os municípios-polo seguintes: Beberibe, Brejo Santo, Camocim, Caucaia- Novo Pabussu, Fortaleza, Itapipoca, Jaguaribe, Maracanau, Mauriti, Meruoca, Orós, Quixeramobim, São Gonçalo do Amarante.

b) As vagas oferecidas, no total de 920 (Novecentas e vinte), constam no quadro a seguir:

Polo/Cidade	Cursos	Vagas Professor Rede Pública	Vagas Demanda social	Total	Centro/Faculdade
Beberibe	Educação Física/Lic.	25	25	50	CCS
Brejo Santo	Física/Lic.	20	20	40	CCT
Camocim	Física/Lic.	20	20	40	CCT
Caucaia - Novo Pabussu	História/Lic.	25	25	50	FAFIDAM
Fortaleza	História/Lic	25	25	50	FAFIDAM
	Matemática/Lic	25	25	50	CCT
	Computação/Lic	20	20	40	CCT
Itapipoca	História/Lic	25	25	50	FAFIDAM
Jaguaribe	Ciências Biológicas/Lic.	20	20	40	CCS
	Física/Lic.	20	20	40	CCT
	História/Lic.	25	25	50	FAFIDAM
	Química/Lic.	25	25	50	CCT
Maracanaú	Física/Lic.	20	20	40	CCT
Mauriti	Educação Física/Lic.	25	25	50	CCS
Meruoca	Geografia/Lic.	25	25	50	CCT
	História/Lic	25	25	50	FAFIDAM
Orós	Geografia/Lic	25	25	50	CCT
Quixeramobim	História/Lic	25	25	50	FAFIDAM
São Gonçalo do Amarante	Ciências Biológicas/Lic	20	20	40	CCS
	Química/Lic	20	20	40	CCT
TOTAL		460	460	920	

CCS: Centro de Ciências da Saúde
CCT: Centro de Ciências e Tecnologia
CH: Centro de Humanidades
Lic - Licenciatura Plena

CED: Centro de Educação
CESA: Centro de Estudos Sociais Aplicados
FAFIDAM: Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos

- c)** As vagas para Professores da rede pública são destinadas a professores que atuam no município-polo, desde que comprovem vínculo com a rede pública do município-polo (efetivo ou temporário) e estejam no exercício efetivo da docência em sala de aula;
- d)** As vagas da demanda social são destinadas ao público em geral, desde que tenha concluído o ensino médio;
- e)** Não ocorrendo o preenchimento das vagas definidas na alínea **c** ou na alínea **d**, as vagas remanescentes poderão ser ocupadas por candidatos que se enquadrem nos requisitos das alíneas **d** ou **c**, respectivamente, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
- 1.4.** No ato de inscrição o candidato deverá indicar sua opção de participação: se concorrendo a uma vaga destinada a Professores da rede pública de ensino do município-polo (**Grupo I**) ou se concorrendo a uma vaga destinada a vagas da Demanda social/egressos do ensino médio (**Grupo II**).
- 1.5.** Os candidatos que pretendem concorrer às vagas ofertadas para Professores da rede pública do município-polo (**Grupo I**) deverão comprovar o vínculo com a rede pública de ensino do município-polo e o exercício efetivo da docência mediante a apresentação do contracheque do mês de julho ou agosto de 2017 e declaração assinada por autoridade competente da área de ensino, contendo expressamente as informações de que o candidato é vinculado a rede pública de ensino e de que está em efetivo exercício do magistério em sala de aula. Na referida declaração também deverão constar o nome do emitente, o cargo ou função que exerce e o órgão público a que pertence.
- 1.6.** A Documentação de que trata o item 1.5 deverá ser entregue, no período estipulado no Cronograma de Eventos (**Anexo I**):
- a)** Nos respectivos polos de apoio presencial (endereços no Anexo III desse Edital) ao qual o candidato está concorrendo à vaga ou,
- b)** Na sede da CEV/UECE, na Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Itaperi, Fortaleza-Ceará no horário das 8 às 12 e das 13 às 17 horas.

- 1.7.** A Declaração de vínculo do candidato com a rede pública do município-polo e de que o mesmo encontra-se em sala de aula será analisada pela CEV/UECE, que validará ou não a mesma, para efeito de matrícula do candidato aprovado na Seleção.
- 1.8.** Somente poderá se matricular no Curso para o qual concorre na condição de Professor da rede pública, o candidato aprovado na seleção e convocado para matrícula, cuja Declaração esteja de acordo com o previsto no subitem 1.5, deste Edital.
- 1.9.** O resultado da análise das Declarações será divulgado no endereço eletrônico da CEV/UECE (www.uece.br/cev) de acordo com o Cronograma de Eventos da Seleção (**Anexo I**).
- 1.10.** O candidato cuja declaração não seja aceita pela CEV/UECE poderá interpor recurso contra esta decisão, no prazo estabelecido no Cronograma de Eventos da Seleção (**Anexo I**).
- 1.11.** No caso do disposto no subitem 1.9, o recurso deverá ser dirigido ao Presidente da CEV/UECE e enviado por fax para o número (85) 3101.9710 ou para o email: cev@uece.br.
- 1.12.** No requerimento poderá haver juntada de documento.
- 1.13.** As informações seguintes são pertinentes ao Processo Seletivo:
- a)** O Vestibular Especial de que trata este Edital consistirá de Prova Escrita composta de 45 (quarenta e cinco) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas das quais somente 1 (uma) será correta, e 1 (uma) questão de redação.
- b)** As disciplinas, o número de questões por disciplina e o valor de cada questão constam do quadro seguinte:

Prova de Conhecimentos Gerais				
Disciplina	Nº de questões	Tipo	Valor	Total
Português	1	Redação	5,0	5,0
	10	Múltipla escolha	1,0	10,0
Biologia	5	Múltipla escolha	1,0	5,0
Física	5		1,0	5,0
Geografia	5		1,0	5,0
História	5		1,0	5,0
Inglês	5		1,0	5,0
Matemática	5		1,0	5,0
Química	5		1,0	5,0

- c)** Os programas das disciplinas da prova constam do **Anexo II** deste Edital.
- d)** A Redação em Língua Portuguesa constará da produção de um texto de 20 a 25 linhas, de acordo com as instruções nela indicadas.
- e)** Somente terá corrigida sua redação, o candidato não eliminado, que tiver seu nome incluído na lista de ordenação decrescente do somatório das pontuações das questões de múltipla escolha de seu caderno de prova (considerando as notas repetidas) alcançada pelo candidato na Prova de Conhecimentos Gerais e posicionado até a ordem correspondente à duas vezes e meia do total de vagas oferecidas por curso e polo, arredondando-se este limite, quando fracionário, para o número inteiro imediatamente subsequente, ressalvados os casos de empate na última posição, situação em que todos os empatados terão sua redação corrigida.
- f)** Para a correção da Redação serão considerados os aspectos textuais e formais.

- g) O não atendimento ao tema proposto para a Redação, a Redação ilegível, em branco ou escrita a lápis implicará nota zero nesta questão.
- h) O período de inscrição, a data da Prova e outras informações pertinentes constarão do Cronograma de Eventos da Seleção **(Anexo I)**.

2. DA VALIDADE

- 2.1. A Seleção Especial anunciada neste Edital terá validade para matrícula no primeiro semestre de 2018 e de acordo com o calendário a ser estabelecido pela Pro-Reitoria de Graduação- PROGRAD, que será divulgado juntamente com o resultado da Seleção.

3. DAS ISENÇÕES

- 3.1. Terão direito à isenção da taxa de inscrição para este Vestibular Especial os candidatos que se inscreverem para as vagas destinadas aos Professores da Rede Pública e que comprovarem seu vínculo com a rede pública de ensino do município-polo e o exercício da docência nesta rede, de acordo com o disposto no subitem 1.5.
- 3.2. Os documentos (contracheque e declaração) de comprovação que o candidato possui vínculo com a rede pública de ensino e que o mesmo exerce a docência nesta rede, feita de acordo com o disposto no subitem 1.5, deverá ser entregue em envelope lacrado, contendo o nome completo do candidato, o curso e a cidade-polo:
 - a) Nos respectivos polos de apoio presencial (endereços no Anexo III desse Edital) ao qual o candidato está concorrendo à vaga ou,
 - b) Na sede da CEV/UECE, na Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Itaperi, Fortaleza-Ceará no horário das 8 às 12 e das 13 às 17 horas.
- 3.3. Os Candidatos que se inscreverem para as vagas destinadas aos professores da rede pública e que tiverem seu pedido de isenção indeferido, devem voltar ao sistema para efetuar sua inscrição e fazer o pagamento dentro das datas estabelecidas no Cronograma de eventos, caso queiram participar da seleção nas vagas de Professor da rede pública (Grupo I) pagante ou Demanda Social pagante. A condição de Professor, nesses casos, será verificada no momento da matrícula e caso não se confirme a matrícula não será efetivada e o mesmo será eliminado do Certame.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), deverá ser paga por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), gerado juntamente com a ficha eletrônica de inscrição, no endereço eletrônico www.uece.br/cev, não sendo aceito depósito em conta ou qualquer outra forma de pagamento que não tenha sido feito com a utilização do Documento de Arrecadação Estadual (DAE).
- 4.2. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que está enquadrado nas normas e condições estabelecidas neste Edital, pois não haverá devolução de taxa em nenhuma hipótese.
- 4.3. A inscrição somente será confirmada após a FUNECE receber a informação do banco por meio eletrônico do pagamento da taxa feito através do DAE que contém os dados específicos referentes ao pagamento da taxa de inscrição do Vestibular Especial para ingresso nos Cursos a distância ofertados neste Edital, direcionados exclusivamente para este fim, como confirmação da inscrição.

- 4.4.** A CEV/UECE não se responsabilizará por DAE bancário cujo código de barras for digitado erroneamente e o pagamento redirecionado para outro fim que não o da taxa de inscrição deste Vestibular Especial.
- 4.5.** A CEV/UECE não se responsabilizará por problemas decorrentes do processo de recebimento da taxa de inscrição deste Vestibular Especial, por parte da instituição financeira arrecadadora, que possam acarretar indeferimento do pedido de inscrição do candidato.
- 4.6.** Não será aceito o pagamento da taxa de inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 4.7.** O requerente que se inscrever para concorrer às vagas destinadas à Professores da rede pública (**Grupo I**) e não comprovar seu vínculo com a rede pública de ensino do município-polo ou o exercício da docência, de acordo com o disposto no subitem 1.5, será eliminado do Certame, a não ser que venha a efetuar o pagamento da taxa de inscrição, passando a concorrer às vagas da demanda social (**Grupo II**).
- 4.8.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou inconformação.
- 4.9. NÃO HAVERÁ INSCRIÇÃO PRESENCIAL.** Os pedidos de inscrição, no período previsto neste Edital, deverão ser feitos, **EXCLUSIVAMENTE VIA INTERNET**.
- 4.10.** Obedecendo ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), o Vestibular Especial regulamentado por este Edital estará aberto a candidatos que tenham concluído o Ensino Médio, ou estudos equivalentes, e a candidatos que estão cursando o 3º ano do Ensino Médio, com a obrigatoriedade de tê-lo concluído, comprovadamente, até a data da matrícula dos aprovados, que será divulgada posteriormente.
- 4.11.** De acordo com o inciso II do artigo 44 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, a educação superior abrangerá cursos e programas de graduação "abertos a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e tenham sido classificados em processo seletivo".
- 4.12.** A comprovação de que o aluno concluiu o Ensino Médio ou estudos equivalentes deverá ser feita no ato da matrícula, por meio de cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, não sendo aceitas Declarações de Conclusão nem Histórico Escolar em substituição a tal documento.
- 4.13.** O candidato com Certificado de Conclusão do Ensino Médio por meio de Exame Supletivo somente efetuará matrícula se esta conclusão tiver ocorrido após este ter completado 18 (dezoito) anos de idade.
- 4.14.** Para os candidatos com estudos realizados no exterior, será exigida comprovação de equivalência de estudos, mediante documento do Conselho Estadual de Educação competente.
- 4.15.** A equivalência de estudos realizados no exterior, para efeito de prova da conclusão do Ensino Médio, deverá ser comprovada na data da matrícula.
- 4.16.** Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento dos campos da ficha-requerimento de inscrição.
- 4.17.** O candidato que apresentar documentos falsos, adulterados, vencidos ou, ainda, aquele que entregar documento em desacordo com este Edital terá sua inscrição cancelada, tornando-se sem efeito quaisquer atos decorrentes dessa inscrição, sendo, conseqüentemente, eliminado do Certame.
- 4.18.** O candidato concorrerá a uma única vaga, devendo inscrever-se por curso e por município-polo, de conformidade com o Quadro de distribuição de vagas do item 1 deste Edital.

- 4.19.** No ato da inscrição o candidato deverá indicar na ficha-requerimento além do curso e município-polo, sua opção pelo **Grupo I** (professores da rede pública de ensino) ou pelo **Grupo II** (Demanda social/egressos do Ensino Médio).
- 4.20.** O pedido de inscrição somente poderá ser feito via internet e o candidato deverá seguir as seguintes rotinas:
- a)** preencher a Ficha de Inscrição até as 23h59min dia **08 de outubro de 2017**, ocasião em que a página da internet será bloqueada para acesso;
 - b)** gerar e imprimir o DAE até o dia **08 de outubro de 2017** e pagá-lo na rede bancária ou credenciada até o dia **09 de outubro de 2017**.
- 4.21.** Os pedidos de inscrição serão objeto de análise para efeito de deferimento ou indeferimento, com relação ao pagamento ou não da taxa de inscrição ou a comprovação de vínculo com a rede pública de ensino para os candidatos que concorrerem às vagas destinadas aos Professores da rede pública.
- 4.22.** Não serão aceitos pedidos de inscrição por quaisquer outras vias, que não seja a definida no subitem 4.9 deste Edital, nem inscrição condicional, por meio de *fac-símile* (fax) ou extemporânea.
- 4.23.** Somente serão considerados documentos válidos de identidade, para efeito de realização da prova, carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte brasileiro; Identidades para Estrangeiros; carteiras profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).
- 4.24.** Não serão aceitos como documento de identidade, dentre outros, fotocópias de documentos de identidade ou de outros documentos, mesmo autenticadas, certidão de nascimento, título de eleitor, cadastro de pessoa física (CPF), carteira nacional de habilitação – motorista (modelo antigo), carteira de identidade funcional não regulamentada por lei, carteira de estudante e boletim de ocorrência policial com mais de sessenta dias do registro.
- 4.25.** A comprovação de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente somente será cobrada do candidato no ato da matrícula.

5. DAS OPÇÕES E DAS TURMAS

- 5.1.** O candidato deverá, obrigatoriamente, indicar na ficha de inscrição o curso-polo de sua opção e o Grupo pelo qual se candidata.
- 5.2.** Os encontros e atividades presenciais ocorrerão nas sedes dos polos, nos Municípios, cujos endereços se encontram no **Anexo III** deste Edital.
- 5.3.** Os dias e horários das aulas serão divulgados posteriormente pelas Coordenações de curso, podendo os encontros e atividades presenciais ocorrerem em qualquer dia da semana, excetuando o domingo.
- 5.4.** Na formação das turmas serão considerados:
- a)** As opções do candidato;
 - b)** A classificação do candidato na Seleção.
- 5.5.** Após a chamada dos classificados dentro do número de vagas destinado a cada Grupo, serão chamados os classificáveis, por ordem de classificação.
- 5.6.** A classificação dos candidatos classificáveis será feita por ordem decrescente da nota obtida na prova escrita, independente do grupo ao qual as vagas remanescentes pertencem.

6. DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

- 6.1.** O candidato deverá comparecer ao local da Prova Objetiva com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o seu início, munido de caneta esferográfica transparente, de tinta preta ou azul e do documento oficial e original de identidade apresentado no ato de inscrição.
- 6.2.** A prova será realizada no local indicado no cartão de informação e no município-polo ao qual o candidato está concorrendo a vagas.
- 6.3.** Será exigida a apresentação do documento original, não sendo aceitas fotocópias ainda que autenticadas.
- 6.4.** O candidato que não apresentar documento oficial de identidade não realizará as provas.
- 6.5.** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.
 - 6.5.1.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 60 (sessenta) dias. Neste caso, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital, em formulário próprio.
 - 6.5.2.** Também será submetido à identificação especial, de que trata o subitem anterior, o candidato cujo documento oficial de identidade apresentar dúvidas quanto à sua fisionomia ou assinatura.
- 6.6.** Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o fechamento dos portões.
- 6.7.** É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinados pela CEV/UECE, exceto em situações ocasionadas por acidente, parto ou doença que deverão ser comunicadas imediatamente à CEV que avaliará a possibilidade de conceder atendimento diferenciado, aos candidatos enquadrados nos casos acima descritos, para realização das provas.
- 6.8.** Não haverá segunda chamada ou repetição de provas, qualquer que seja o motivo alegado.
- 6.9.** O não comparecimento do candidato na data, local e horário pré-determinados para realização das provas, qualquer que seja a alegação, acarretará sua eliminação automática.
- 6.10.** No local de prova, indicado no cartão de informação, o candidato será admitido a fazer prova em sala constante do Cartão de Informação e em carteira livremente indicada pela Comissão Executiva do Vestibular, por intermédio de seus fiscais e/ou coordenadores e a seus livres juízos.
- 6.11.** Por medida de segurança, não será permitido ao candidato, durante a realização das provas, portar (manter ou carregar consigo, levar ou conduzir), dentro da sala de prova, nos corredores ou nos banheiros:
 - a)** armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.);
 - b)** bolsas, livros, jornais, impressos em geral ou qualquer outro tipo de publicação;
 - c)** bonés, chapéus, lenços de cabelo, bandanas ou outros objetos que não permitam a perfeita visualização da região auricular.
- 6.11.1.** Caso o candidato, ao entrar na sala, porte consigo algum dos equipamentos e/ou objetos listados nas alíneas **a**, **b**, ou **c** do subitem anterior, estes deverão ser colocados debaixo da carteira do candidato e somente poderão ser retirados

quando o candidato entregar o cartão-resposta e o caderno de prova e sair da sala, em caráter definitivo.

- 6.11.2.** Calculadoras, celulares e outros equipamentos eletrônicos de qualquer natureza deverão ser mantidos desligados sob a carteira.
- 6.11.3.** O candidato flagrado portando tais equipamentos durante o período de realização da prova será sumariamente eliminado do concurso.
- 6.11.4.** Também será sumariamente eliminado o candidato cujo aparelho celular ou outro equipamento qualquer, mesmo sob a carteira, venha a tocar emitindo sons de chamada, despertador etc., e que seja identificado pela fiscalização.
- 6.11.5.** Aos candidatos com cabelos longos poderá ser solicitado que descubram as orelhas para sua perfeita visualização, a título de inspeção, tantas vezes quantas forem julgadas necessárias.
- 6.11.6.** A CEV/UECE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 6.12.** Após o término de sua prova, o candidato só poderá utilizar seu telefone celular e outros equipamentos ou objetos de comunicação fora das áreas de circulação e acesso às salas de prova.
- 6.13.** O candidato que for flagrado utilizando aparelhos de comunicação nas áreas de circulação e acesso às salas de prova será convidado a se retirar do local e, não o fazendo, poderá ser eliminado do Concurso.
- 6.14.** Por medida de segurança, após o início da prova e até o seu término, só será permitida a ida ao banheiro do candidato com problema de saúde ou aqueles autorizados pelo Coordenador Local. Em ambos os casos, o candidato deverá ser acompanhado por um fiscal.
- 6.15.** O tempo para o início da distribuição do cartão-resposta, o qual será o único documento válido para a correção da Prova, será determinado pela CEV/UECE e será informado na capa da Prova.
- 6.16.** Após a distribuição do cartão-resposta, o candidato que desejar sair da sala, deverá entregá-lo, definitivamente, devidamente assinado juntamente com o caderno de prova e a folha de redação, devendo ainda assinar a lista de presença.
- 6.17.** O candidato não poderá copiar o gabarito de sua prova em papel, em qualquer outro material ou no próprio corpo. O candidato flagrado copiando o gabarito será sumariamente eliminado do Concurso.
- 6.18.** A CEV disponibilizará em sua página (www.uece.br/cev), no prazo máximo de 4 (quatro) dias após a realização da Prova, a grade de respostas correspondente ao cartão-resposta do candidato, bem como o gabarito oficial e as questões da Prova.
- 6.19.** O preenchimento do cartão-resposta da Prova Objetiva será da inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas na capa de prova.
 - 6.19.1.** O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta preta ou azul, as respostas da Prova Objetiva para o cartão-resposta, pintando inteiramente, para cada questão, a quadrícula correspondente à alternativa de sua opção. O cartão-resposta será o único documento válido para a correção eletrônica.
 - 6.19.2.** Não haverá substituição do cartão-resposta da Prova Objetiva em função de erro do candidato.
 - 6.19.3.** Será atribuída NOTA ZERO à questão da Prova Objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura, mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou, ainda, aquela que, devido à marcação do candidato, não possa ser detectada pela leitora.

- 6.20.** Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.
- 6.21.** Será eliminado do Concurso Vestibular o candidato que se encontre em, pelo menos, uma das situações abaixo:
- a)** fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - b)** zerar em qualquer das disciplinas, incluindo a redação;
 - c)** chegar ao local de prova após o fechamento dos portões;
 - b)** realizar a prova em local diferente do designado, sem a devida autorização;
 - c)** durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;
 - d)** for surpreendido durante o período de realização de sua prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.), na sala de prova, nos corredores e banheiros;
 - e)** for pego, durante o período de realização das provas, utilizando bonés, lenços, bandanas e/ou outros objetos que impeçam a visualização de sua região auricular;
 - f)** for surpreendido durante o período de realização de sua prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer outro material de consulta, na sala de prova, nos corredores e banheiros;
 - g)** desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas quer seja em sala de prova ou nas dependências do local de prova;
 - h)** descumprir qualquer das instruções contidas na capa das provas;
 - i)** não realizar as provas ou ausentar-se da sala de prova sem autorização, portando ou não o cartão-resposta e/ou o caderno de prova e/ou folha de redação;
 - j)** não devolver o cartão-resposta, o caderno de prova e/ou a folha de redação;
 - k)** tendo sido submetido à Identificação Especial e Condicional, não regularizar sua situação dentro do prazo estabelecido no cronograma;
 - l)** não atender as determinações do presente Edital, de seus Anexos e eventuais retificações.
 - m)** não marcar no cartão-resposta o número do gabarito de seu caderno de prova;
 - n)** não assinar o cartão-resposta;
 - o)** marcar no cartão-resposta mais de um número de gabarito;
 - p)** fizer no cartão-resposta no espaço destinado à marcação do número do gabarito de seu caderno de prova emendas, rasuras, marcação que impossibilite a leitura eletrônica, fizer sinais gráficos, escrever palavra(s) ou fizer qualquer outra marcação que não seja a exclusiva indicação do número do gabarito de seu caderno de prova.
- 6.22.** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou de investigação policial, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos serão considerados nulos, de pleno direito, sua inscrição, resultados de suas provas e todos os atos decorrentes.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Reclamações relativas às questões e aos gabaritos oficiais preliminares da prova poderão ser encaminhadas à CEV/UECE, por escrito e na forma de recurso, desde que devidamente fundamentadas pelo fax (85) 3101.9710, por email: cev@uece.br ou entregues no Protocolo Geral da UECE — no Campus do Itaperi, em Fortaleza, de acordo com o Cronograma de Eventos da Seleção **(Anexo I)**.
- 7.2. Os recursos que se enquadrarem no subitem anterior serão objeto de pareceres das Comissões Examinadoras, submetidos à apreciação final da CEV/UECE.
- 7.3. Caso o parecer seja favorável à anulação de uma questão, serão desconsideradas as respostas individuais dadas pelos candidatos e os pontos correspondentes à questão anulada serão atribuídos a todos os candidatos.
- 7.4. Reclamações relativas à não aceitação da Declaração que comprova a vinculação do candidato e que o mesmo encontra-se em sala de aula deverão ser encaminhadas à CEV/UECE, por escrito e na forma de recurso, por intermédio do fax (85) 3101.9710, por email: cev@uece.br ou entregues no Protocolo Geral da UECE — no Campus do Itaperi, em Fortaleza.
- 7.5. Das decisões tomadas no julgamento das reclamações não caberão recursos adicionais.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

- 8.1. Os candidatos aprovados serão classificados pela ordem decrescente da nota obtida na Prova de Conhecimentos Gerais.
- 8.2. Para cada curso-polo serão confeccionadas duas listagens de classificação: uma para os candidatos que concorrem às vagas dos Professores da rede pública e outra para os que concorrem às vagas da Demanda social.
- 8.3. Para efeito de desempate na confecção da listagem de classificação, a prova objetiva será dividida em três (03) partes que serão destacadas no Caderno de Prova.
 - 8.3.1. A **Parte I** compreenderá as 10 (dez) questões de língua portuguesa.
 - 8.3.2. A **Parte II** compreenderá 03 (três) questões de cada uma das disciplinas seguintes: matemática, física, biologia, química, história, geografia e inglês.
 - 8.3.3. A **Parte III** compreenderá 02 (duas) questões de cada uma das disciplinas seguintes: matemática, física, biologia, química, história, geografia e inglês.
- 8.4. No caso de igualdade de pontos na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:
 - a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/2003;
 - b) obtiver maior número de pontos na Parte I da Prova de Conhecimentos Gerais;
 - c) obtiver maior número de pontos na Parte II da Prova de Conhecimentos Gerais;
 - d) obtiver maior número de pontos na Parte III da Prova de Conhecimentos Gerais;
 - e) tiver maior idade (dia/mês/ano), para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.
- 8.4.1. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios do subitem 8.4, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio.
 - 8.4.1.1. Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente anterior ao dia de aplicação da prova objetiva, segundo os critérios a seguir:

- 8.4.1.1.1.** Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente.
- 8.4.1.1.2.** Se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.
- 8.5.** Os candidatos aprovados e situados além do limite das vagas de cada curso serão classificados em uma listagem.
- 8.6.** A classificação dos candidatos de que trata o subitem anterior, será feita pela ordem decrescente das notas na prova objetiva.
- 8.7.** Na elaboração da lista de classificáveis, havendo empate em qualquer posição, serão adotados os critérios de desempate estabelecidos no subitem 8.4 deste Edital.

9. DA MATRÍCULA

- 9.1.** A matrícula dos classificados será efetuada pelo Departamento de Ensino de Graduação – DEG, em calendário a ser divulgado juntamente com o resultado da Seleção.
- 9.2.** No ato da matrícula o candidato deverá entregar 01 (Uma) fotografia 3X4 recente e de frente e as fotocópias nítidas dos seguintes documentos, que serão conferidos pelo original, quando não autenticados em cartório:
- a)** Documento de Identidade (RG);
 - b)** CPF
 - c)** Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de estudos equivalentes, devidamente registrado pelo órgão competente.
 - d)** Certidão de nascimento ou casamento;
 - e)** Histórico Escolar do Ensino Médio ou estudos equivalentes, autenticado pela Instituição de origem;
 - f)** Título de Eleitor;
 - g)** Prova de quitação com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 9.2.1.** Não serão aceitas Declarações, Certidões ou Histórico Escolar como comprovação de conclusão do Ensino Médio.
- 9.2.2.** Em relação à matrícula simultânea em Instituição Pública de Ensino Superior (IPES), será obedecido o disposto na Lei Federal Nº 12.089 de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 12 de novembro de 2009 (**Anexo IV**).
- 9.3.** Após a matrícula dos classificados, restando vagas em qualquer curso-polo, estas serão preenchidas pelos candidatos classificáveis, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, independentemente do Grupo ao qual pertença a vaga ociosa.
- 9.4.** Os vestibulandos classificáveis, chamados para o preenchimento das vagas, somente terão direito à matrícula mediante o cumprimento do disposto no subitem 9.2 deste Edital.
- 9.5.** Se após a matrícula dos classificados e dos classificáveis ainda existirem vagas ociosas, elas serão preenchidas por candidatos classificáveis de conformidade com procedimentos a serem estabelecidos e divulgados em Comunicado da CEV/UECE até a data de aplicação das provas do processo seletivo.
- 9.6.** No caso do não comparecimento de candidatos classificados para a matrícula, no período estabelecido no Edital de convocação ou no caso de não atendimento às exigências previstas nas alíneas dos subitens 9.2 e 9.2.2, serão convocados habilitados subsequentes.

- 9.7.** O calendário de matrículas será divulgado concomitantemente com o resultado do vestibular no endereço eletrônico da CEV/UECE (www.uece.br/cev).

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1.** Não será permitido ao candidato, quando da realização da Prova do Concurso Vestibular, o uso de dicionário, de réguas de cálculo, de calculadoras eletrônicas ou de qualquer tipo, de telefones celulares, de compassos, transferidores ou similares.
- 10.2.** O candidato somente poderá adentrar na sala de realização da Prova munido do documento de identidade com o qual se inscreveu e até a hora prevista para o seu início.
- 10.3.** A prova poderá ser realizada fora da sede do município polo ou do município em que o candidato efetuou sua inscrição.
- 10.4.** Será desclassificado do Certame o candidato que:
- a)** deixar de comparecer à prova;
 - b)** comprovadamente usar fraude ou para ela concorrer;
 - c)** atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para coordenar, orientar ou auxiliar a realização do concurso, em qualquer de suas fases.
- 10.5.** A CEV/UECE somente tomará conhecimento de recurso ou reclamação, por escrito, e que versem diretamente sobre a violação ou infringências das normas da Seleção contidas neste Edital.
- 10.6.** Sempre que necessário, a CEV/UECE divulgará Editais de Convocação, Comunicados, Normas Complementares e Avisos Oficiais, que atendam aos interesses da seleção e visem à sua regular execução.
- 10.7.** O resultado da seleção será divulgado pela Universidade com a publicação na internet no endereço eletrônico da CEV/UECE (www.uece.br/cev).
- 10.8.** A CEV/UECE não assume responsabilidade por erro de informação advindo da divulgação do resultado feito por terceiros ou através da imprensa escrita, falada ou televisionada.
- 10.9.** Os casos omissos serão resolvidos:
- a)** exclusivamente pela CEV/UECE quando se tratar de questão relativa ao Processo Seletivo;
 - b)** em conjunto, pela CEV e pela Secretaria de Apoio a Tecnologias Educacionais-SATE/UECE, quando envolver questões relativas à formação das turmas, matrículas e outras questões consideradas pertinentes.

Fortaleza, 18 de setembro de 2017

Prof. José Jackson Sampaio Coelho
Reitor da UECE

ANEXO I DO EDITAL Nº 24/2018-REITORIA/UECE, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017
CRONOGRAMA DE EVENTOS DA SELEÇÃO

Item	Evento	Data/ Período
1.	Inscrições dos candidatos, exclusivamente online , no endereço eletrônico da seleção (www.uece.br/cev), iniciando o acesso à internet às 8 horas do dia 20/09/2017 e encerrando às 23h59min do dia 08/10/2017	20/09 a 08/10/2017
2.	Solicitação de pedido de isenção da taxa de inscrição mediante comprovação de vínculo com a rede pública de ensino do município ao qual está concorrendo a vaga	20/09 a 24/09/2017
3.	A entrega da documentação de comprovação e vínculo com a rede pública de ensino do município ao qual o candidato está concorrendo a vaga poderá ser: a) Entregue nos respectivos polos de apoio presencial ao qual o candidato está concorrendo a vagas (ver endereço no Anexo III) b) Entregue na sede da CEV, no Campus do Itaperi, Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Fortaleza/CE, no horário das 8 às 12 e das 13 às 17h	20/09 a 25/09/2017
4.	Divulgação do resultado dos pedidos de isenção	27/09/2017
5.	Prazo de recurso contra o indeferimento (não aceitação) do pedido de isenção, dirigido ao presidente da CEV/UECE o qual deverá ser enviado por fax para o número (85) 3101-9710 ou enviado pelo email: cev@uece.br	28 e 29/09/2017
6.	Divulgação do resultado dos recursos administrativos referidos no item 4 deste Cronograma	02/10/2017
7.	Prazo para os candidatos que se inscreveram para as vagas destinadas aos professores da rede pública e que tiveram seu pedido de isenção indeferido, voltar ao sistema para efetuar sua inscrição para o Grupo I pagante ou Grupo III, caso queiram participar da seleção nas vagas de Demanda Social.	03 a 08/10/2017
8.	Data final para o pagamento do boleto bancário (incluindo os candidatos que tiveram suas isenções indeferidas).	09/10/2017
9.	Divulgação no endereço eletrônico da seleção (www.uece.br/cev) do deferimento (aceitação) ou indeferimento (não aceitação) dos pedidos de inscrição	16/10/2017
10.	Recurso contra o indeferimento do pedido de inscrição, dirigido ao Presidente da CEV/UECE e poderá ser: a) Enviado por fax para o número (85) 3101.9710. b) Enviado para o email: cev@uece.br c) Entregue o Protocolo Geral da FUNECE, no Campus do Itaperi, em Fortaleza no horário das 8 às 12 e das 13 às 17 horas;	17 e 18/10/2017
11.	Divulgação, no endereço eletrônico da Seleção (www.uece.br/cev), do(a): a) Resultado dos recursos contra o indeferimento da inscrição; b) Relação dos candidatos com inscrição deferida, após recurso.	23/10/2017
12.	Disponibilização, no endereço eletrônico da Seleção (www.uece.br/cev), do Cartão de Informação do Candidato, contendo data, horário e local de aplicação da Prova de Conhecimentos Gerais.	27/10/2017
13.	Aplicação da Prova de Conhecimentos Gerais, nos locais indicados no Cartão de Informação do Candidato.	29/10/2017 (domingo)
14.	Divulgação no endereço eletrônico da Seleção (www.uece.br/cev) dos enunciados das questões da Prova de Conhecimentos Gerais e de seu gabarito.	30/10/2017
15.	Recurso relativo à Prova de Conhecimentos Gerais (questões ou gabarito preliminar), dirigido ao Presidente da CEV/UECE e poderá ser: a) Enviado por fax para o número (85) 3101.9710; b) Enviado para o email: cev@uece.br ; c) Entregue o Protocolo Geral da FUNECE, no Campus do Itaperi, em Fortaleza no horário das 8 às 12 e das 13 às 17 horas;	31/10 e 01/11/2017

Item	Evento	Data/ Período
16.	Divulgação da grade de resposta	10/11/2017
17.	Divulgação no endereço eletrônico da Seleção (www.uece.br/cev) das listagens de classificação por curso/polo	Até 20/11/2017

01. LÍNGUA PORTUGUESA

I – Aspectos Textuais

01. **Fatores de coerência:** identificação de tese e argumentos; pertinência de informações; relações de causa /efeito, de paralelo/contraste; circunstâncias de tempo e espaço; comparação entre textos. Articulação de informações textuais decorrentes dos fatores pragmáticos da textualidade: intencionalidade, aceitabilidade, situacionalidade, informatividade, intertextualidade.
02. **Elementos de coesão:** referencial: substituição; elipse; repetição do mesmo item lexical; sinonímia; antonímia; hiponímia; hiperonímia; etc., sequencial: parafrástica (procedimentos de recorrência) e frástica (procedimentos de manutenção e progressão temática, encadeamento, conexão, etc.).
03. **Identificação do sentido das palavras recorrendo ao co(n)texto.**
04. **Identificação das características básicas dos tipos ou sequências textuais constitutivos dos diferentes gêneros do discurso:** narrativo, descritivo, expositivo, argumentativo, injuntivo.
05. **Identificação do propósito do autor:** elementos marcadores de intenções e valores; recuperação de informações implícitas; estabelecimento de inferências; distinção entre fato e opinião; modalização: modalidades proposicionais, auxiliares de modo, advérbios modais etc.
06. **Adequação do texto à situação de uso: propósito, audiência, ponto de vista, tom, formato.**
07. **Recursos expressivos e sua adequação à situação de uso (diversos tipos de linguagem figurada).**
08. **Variação linguística:** dialetal (geográfica, social, temporal ou histórica) e de registro (diferentes graus de formalidade, modalidade oral e escrita).

II – Aspectos Gramaticais e Gráficos

Estrutura da frase – diferentes modos de estruturar operando transformações. Os constituintes da frase: obrigatórios e imediatos e sua expansão. Os processos de coordenação e subordinação. Estrutura das palavras: elementos formadores, processos de formação. Classificação e flexão dos vocábulos. Regras-padrão de concordância, regência e colocação. Convenções ortográficas da norma padrão. Translineação. Pontuação.

III – Literatura

O interesse da literatura reside no próprio *texto literário* e em suas relações com a sociedade e a cultura em que se insere. Assim sendo, o leitor do texto literário deve receber a obra como um produto da imaginação humana, inserido em um contexto sócio-cultural e que emprega a língua de uma maneira peculiar.

Considerando a literatura por essa perspectiva, exigir-se-á do candidato deste concurso a capacidade de ler o texto literário com os seguintes propósitos: a) determinar as relações internas do texto, para descobrir a lógica de sua estrutura; b) apreciar os elementos linguísticos que conferiram à obra em estudo o estatuto do literário, diferenciando-a dos textos marcados pelo automatismo da linguagem referencial; c) interpretar ou ler nas entrelinhas, de modo a preencher os espaços vazios do texto; d) determinar os valores veiculados pelas idéias do texto; e) contextualizar a obra em estudo, para reconhecer-lhe as intenções.

02. MATEMÁTICA

01. **Conjuntos:** Noções básicas de conjuntos. Operações com conjuntos: união, interseção, diferença, complementação e produto cartesiano. Cardinalidade de conjuntos finitos. Raciocínio lógico-matemático.
02. **Conjuntos Numéricos:** Conjunto dos números naturais (N), inteiros (Z), racionais (Q) e reais (R). Operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação nos conjuntos numéricos. Propriedades destas operações. Médias (aritmética

- e ponderada). Módulo e suas propriedades. Desigualdades. Intervalos. Sistema de Medida: comprimento, superfície, volume, tempo e massa.
03. **Teoria Elementar dos Números:** Números primos, algoritmo da divisão. Sistemas de numeração. Critérios de divisibilidade. Máximo Divisor Comum (MDC) e Mínimo Múltiplo Comum (MMC). Princípio de indução finita.
 04. **Proporcionalidade:** Razões e proporções: propriedades. Regra de três simples e composta. Regra de sociedade. Porcentagem. Juros simples. Escalas.
 05. **Relações e Funções:** Relações binárias. Domínio, contradomínio e imagem de funções reais de variável real. Gráficos de relações e funções. Funções injetivas, sobrejetivas, bijetivas, pares, ímpares e periódicas. Composição de funções. Funções invertíveis.
 06. **Números Complexos:** O conjunto $\mathbb{C}$ dos complexos. Módulo, argumento, formas algébrica e trigonométrica. Operações com números complexos: adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. Interpretação geométrica.
 07. **Polinômios:** Conceitos. Funções lineares e quadráticas – propriedades, raízes, gráficos. Equações biquadradas. Adição e multiplicação de polinômios. Algoritmo da divisão. Fatoração. Equações polinomiais. Relações entre coeficientes e raízes. Raízes reais e complexas. Raízes racionais de polinômios com coeficientes inteiros.
 08. **Exponenciais e Logaritmos:** Funções exponenciais e logarítmicas: propriedades e gráficos. Mudança de base. Equações e inequações exponenciais e logarítmicas.
 09. **Trigonometria:** Grau e radiano. Funções trigonométricas: seno, co-seno, tangente, cotangente, co-secante e secante - propriedades e gráficos. Fórmulas trigonométricas. Identidades trigonométricas. Funções trigonométricas inversas e seus gráficos. Equações trigonométricas. Leis do seno e co-seno. Resolução trigonométrica nos triângulos.
 10. **Progressões:** Progressões aritméticas - termo geral, soma dos termos, propriedades. Progressões geométricas - termo geral, soma e produtos dos termos, propriedades.
 11. **Análise Combinatória:** Princípio geral de contagem. Arranjos, permutações e combinações simples. Binômio de Newton. Triângulo de Pascal.
 12. **Matrizes e Sistemas Lineares:** Operações com matrizes – adição, subtração e multiplicação. Propriedades destas operações. Sistemas lineares e matrizes. Resolução e discussão de sistemas lineares. Determinantes e suas propriedades. Regra de Cramer, Regra de Sarrus e Teorema de Laplace.
 13. **Geometria Plana:** Triângulos e quadriláteros. Igualdade e semelhança de triângulos. Propriedades dos ângulos, lados, alturas e medianos de triângulos. Relações métricas nos triângulos. Circunferências, polígonos regulares e relações métricas. Áreas e perímetros.
 14. **Geometria no Espaço:** Retas e planos. Prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Poliedros e relação de Euler. Áreas e volumes.
 15. **Geometria Analítica no Plano:** Distância entre dois pontos. Equação da reta. Paralelismo e perpendicularismo. Ângulo entre duas retas. Distância de um ponto a uma reta. Equações e propriedades das curvas – circunferência, elipse, hipérbole e parábola. Posição relativa de uma reta em relação a uma circunferência. Identificação da curva representada pela equação $Ax^2 + By^2 + Cx + Dy + F = 0$.

3. FÍSICA

1. **Noções de tempo e de espaço:** grandezas físicas; medidas de tempo, comprimento, massa, corrente elétrica e temperatura; sistemas de unidades e sistema internacional de unidades; notação científica; Algarismos significativos, ordens de grandeza. Escalas e gráficos; noções de vetores; grandezas escalares e vetoriais.
2. **Mecânica:** cinemática; posição, deslocamento, velocidade e aceleração; leis de Newton do movimento. Forças; representação vetorial; composição e resultante de um sistema de forças; trabalho e energia. Dinâmica; Trabalho e energia; impulso e quantidade de movimento linear.
3. **Calor:** temperatura; escalas termométricas; dilatação térmica: linear, superficial e volumétrica; quantidade de calor e trabalho; 1ª e 2ª leis da termodinâmica.
4. **Óptica:** modelo ondulatório da luz; reflexão, refração e instrumentos óticos; a óptica da visão.
5. **Eletricidade e magnetismo:** carga elétrica, fenômenos eletrostáticos, condutores e dielétricos; Lei de Coulomb, campo e potencial elétricos; fontes de força eletromotriz, capacitores; circuitos elétricos de corrente contínua, leis de Ohm; potência elétrica,

efeito Joule. Fenômenos magnéticos, campo magnético de um ímã; indução magnética; lei de Faraday, força eletromotriz induzida, ondas eletromagnéticas.

4. BIOLOGIA

1. **Início da Vida:** Teorias sobre a origem da vida.
2. **Generalidades sobre Seres Vivos:** Propriedades da matéria viva. Reinos da Natureza.
3. **Base Molecular da Vida:** Substâncias inorgânicas da célula. Substâncias orgânicas da célula: glicídios, lipídios e protídeos. Enzimas, ácidos nucleicos e vitaminas.
4. **Citologia:** Teoria celular básica. Procariontes e eucariontes. Célula vegetal e célula animal. Estruturas celulares e suas funções: membrana, citoplasma e organelas, núcleo, divisão celular. Energética da célula: fotossíntese, respiração e fermentação.
5. **Histologia:** Classificação dos tecidos animais, suas estruturas e funções. Classificação dos tecidos vegetais, suas estruturas e funções.
6. **Anatomofisiologia Comparada:** Aparelho digestivo. Aparelho respiratório. Aparelho circulatório. Aparelho excretório. Sistema osteomuscular. Órgãos dos sentidos.
7. **Sistemas Integradores:** Homeostase. Hormônios. Sistema nervoso.
8. **Reprodução dos Seres Superiores:** Reprodução sexuada e assexuada. Reprodução nas plantas. Partenogênese, pedogênese, neotenia. Reprodução humana: sistema reprodutor, gametogênese e fecundação. Embriologia: evolução do ovo, anexos embrionários, embriogênese humana.
9. **Genética:** Bases da hereditariedade. 1.^a Lei de Mendel. 2.^a Lei de Mendel. Disjunção cromossômica. Retrocruzamento. Heredogramas. Tri e poliibridismo. Probabilidades genéticas. Pleiotropia, genes letais, alelos múltiplos. Grupos sanguíneos. Interação gênica. Vinculação ligada ao sexo. Doenças hereditárias mais comuns. Genética das populações.
10. **Seres Vivos:** Nomenclatura, classificação e representantes. Moneras. Protistas. Reino Fungi. Vegetais inferiores, intermediários e superiores. Animais invertebrados: Filos Porífera, Coelenterata, Platyhelminthes, Aschelminthes, Annelida, Arthropoda, Mollusca, Echinodermata. Os cordados: peixes e tetrápodos.
11. **Teoria Elementar da Evolução:** Fixismo e evolucionismo. Lamarkismo, Darwinismo, Mutacionismo, Neodarwinismo. Provas do evolucionismo. Eras geológicas.
12. **Fundamentos da Ecologia:** Os ecossistemas. Dinâmica das populações, pirâmides ecológicas, biomas. Biosfera. Adaptações dos seres vivos, suas interações, equilíbrio ecológico. Ciclos biogeoquímicos: ciclos da água, do carbono, do oxigênio, do nitrogênio, do cálcio.
13. **Noções sobre Programas de Saúde:** Doenças adquiridas, congênitas e hereditárias. Profilaxia de doenças mais comuns. Doenças adquiridas transmissíveis mais comuns no Brasil: protozooses, verminoses, doenças bacterianas e micoses. Poluição ambiental.
14. **Vírus:** Estrutura, replicação de principais doenças

5. QUÍMICA

1. **Matéria e energia:** Propriedades da matéria. Substâncias e misturas. Estados físicos da matéria.
2. **Estudo do átomo:** Antecedentes: Leucipo, Demócrito. Modelos de átomos: Dalton, Thompson, Rutherford e a contribuição de Bohr. Núcleo e eletrosfera. Principais partículas elementares. Números quânticos. Distribuição eletrônica.
3. **Classificação Periódica dos elementos:** Blocos, grupos, períodos. Elementos representativos, de transição simples e interna. Propriedades periódicas e não periódicas.
4. **Ligações químicas:** ligações interatômicas e intermoleculares. Características e principais compostos.
5. **Cálculos químicos:** Determinação de fórmulas.
6. **Reações e equações químicas:** Balanceamento.
7. **Estudo das soluções:** Grau de solubilidade. Unidades de concentração. Diluição das soluções.
8. **Cinética e equilíbrio químicos:** Velocidade de reação. Fatores que alteram a velocidade de uma reação. Princípio de Le Chatelier.

9. **Eletroquímica:** Oxidação e redução. Potenciais de redução. Eletrodos e eletrólitos. Noções sobre pilhas e eletrólise.
10. **O átomo de Carbono:** Histórico e estado atual da química orgânica. Cadeias carbônicas. Classificação dos átomos de carbono em uma cadeia. Ligações polarizadas. Sistema π (π) deslocalizado. Ressonância.
11. **Compostos Fundamentais da Química Orgânica:** Hidrocarbonetos: definição; classificação; nomenclatura. Estudo dos hidrocarbonetos acíclicos e cíclicos. Séries orgânicas. Radicais orgânicos. Hidrocarbonetos aromáticos: classificação e nomenclatura. O caráter aromático. Heterociclos aromáticos. Petróleo e seus derivados. A química dos produtos do petróleo: combustão; craqueamento; polimerização.
12. **Estudo das Principais Classes Funcionais Orgânicas:** Compostos halogenados. Compostos oxigenados. Compostos nitrogenados. Compostos oxinitrogenados. Compostos organometálicos. Compostos multifuncionais.
13. **Isomeria** - Isomeria estrutural. Estereoisomeria.
14. **Compostos de Importância Biológica:** Glicídios. Lipídeos. Protídeos. Ácidos nucléicos.
15. **Poluição Química e Saneamento Ambientais:** Poluição da água. Tratamento químico da água para o consumo humano. Poluição por metais. Poluição atmosférica. Destruição da camada de ozônio. Poluição do solo. Aditivos químicos em alimentos.

6. GEOGRAFIA

1. **Geografia Moderna:** Conceito e princípios metodológicos. Campos de estudo; utilidade.
2. **Instrumentação Cartográfica:** Escala e dimensão dos mapas; uso dos mapas e orientação.
3. **Geografia Geral:** O meio-ambiente: a) relações entre clima, vegetação e solo; b) relacionamento do relevo com a estrutura geológica e as águas; c) as grandes paisagens naturais; zonas polares, desertos, montanhas, regiões temperadas e tropicais; d) degradação do meio-ambiente; e) conservação dos recursos naturais. Aspectos demográficos e econômicos: a) crescimento natural e sua relação com o crescimento econômico; b) a estrutura etária e por sexo, as atividades econômicas e a distribuição da renda; c) população urbana e população rural; d) as fontes de energia; e) as atividades primárias, secundárias e terciárias.
4. **Geografia Regional:** Caracterização e relações dos conjuntos de países: desenvolvimento-capitalista; subdesenvolvimento-capitalistas; socialistas. Geografia e problemas básicos dos principais blocos de países: a) América Latina; b) América Anglo-Saxônica; c) Blocos de países africanos; d) Oriente Médio; e) o mundo indiano; f) o sudeste asiático; g) o extremo oriente; h) as diversidades dos países europeus.
5. **Geografia do Brasil:** O território brasileiro: ocupação, paisagens naturais e os grandes domínios morfoclimáticos. A população: crescimento demográfico, movimentos migratórios, etnias, estrutura ocupacional por idade e sexo e distribuição da renda. As atividades econômicas. A questão urbana. Contrastes regionais. A problemática nordestina no contexto nacional.
6. **Geografia do Ceará:** a) condições geoambientais; b) compartimentação regional, suas características e desafios; c) povoamento e atividades econômicas; d) Região Metropolitana de Fortaleza.

6. HISTÓRIA

História Geral

1. **A História como Ciência:** conceitos e métodos; fato histórico, verdade e documento; tempo histórico e cronologia.
2. **As Sociedades do Antigo Oriente Próximo:** sociedade, economia e cultura (Egito, Fenícia, Pérsia, Mesopotâmia e Hebreus).
3. **Sociedades Escravistas da Antiguidade Clássica:** sociedade, economia e cultura (Grécia e Roma).
4. **A Alta Idade Média:** economia, política e sociedade; feudalismo europeu; cultura medieval; processo de urbanização; sociedades medievais mediterrâneas: Muçulmanos e Bizantinos; a crise do feudalismo.
5. **Da Crise Feudal às Revoluções Burguesas:** expansão marítima e comercial; Absolutismo, mercantilismo e colonização; o Antigo Sistema Colonial; Humanismo e

Renascimento; as Reformas Protestantes; Iluminismo; Revolução Industrial: organização do trabalho e sistema de fábrica na sociedade capitalista; Revoluções Burguesas e Império Napoleônico.

6. **Período Contemporâneo:** guerras de independência e formação das nações na América; doutrinas socialistas no século XIX: marxismo e anarco-sindicalismo; Imperialismo europeu e partilha afro-asiática; Primeira Guerra Mundial; Revolução Russa de 1917 e formação da URSS; crise de 1929; regimes totalitários: stalinismo e nazi-fascismo; Segunda Guerra Mundial; descolonização na Ásia e na África; Guerra Fria; militarismo, movimentos populares e redemocratização na América Latina; a queda do Muro de Berlim e a derrocada dos regimes do Leste Europeu; cultura de massas e movimentos ecológicos; o fundamentalismo islâmico; formação de novos blocos de poder.

História do Brasil

1. **Período Colonial:** comunidades indígenas; expansão marítima e comercial portuguesa; Sistema Colonial; produção agrícola de exportação e trabalho escravo; Sociedade Colonial: vida rural e urbanização; Igreja e cultura; bandeirantismo, expansão pecuária e mineração; povoamento do espaço cearense.
2. **Período Imperial:** transferência da Corte portuguesa para o Brasil e o processo de independência; Primeiro Reinado e Regência: instabilidade política e tensões sociais; Segundo Reinado: economia e política; ciência e literatura; crise do Império e Proclamação da República: urbanização, abolicionismo e imigração; abolição no Ceará; hegemonia urbana de Fortaleza.
3. **Primeira República:** política dos governadores, oligarquia e coronelismo; economia agrário-exportadora; industrialização e urbanização: remodelação e disciplinarização do espaço urbano; trabalhador assalariado e movimento operário; movimentos sociais: Cangaceirismo, Canudos, Contestado, Revolta da Vacina, Revolta da Chibata e a Sedição de Juazeiro do Norte; a Coluna Prestes; Interventorias no Ceará; a Igreja Católica e os movimentos sociais e políticos no Ceará (LCT, CTC e LEC).
4. **Anos 30 e Estado Novo:** Estado e sociedade: legislação trabalhista e corporativismo; Revolução Constitucionalista de São Paulo; Integralismo e Igreja Católica; Aliança Nacional Libertadora (ANL) e a Revolução Comunista de 1935; redemocratização e reorganização partidária.
5. **Período Democrático:** Trabalhismo, Nacional-desenvolvimentismo e a criação de órgãos de planejamento regional; cultura e comportamento nos anos 50; movimentos sociais no campo e na cidade; instabilidade e confronto político.
6. **Período Pós-64:** Militarismo e Autoritarismo; movimentos culturais e sociais nos anos 60 e 70; vanguardas e guerrilha no Brasil; centralização político-administrativa; o novo movimento operário do ABC, greves, Diretas-Já e nova reorganização partidária; os governos civis pós-regime militar; governos dos "coronéis" no Ceará e o projeto político empresarial a partir do primeiro Governo de Tasso Jereissati.

8. LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS

A prova constará de questões sobre compreensão de ideias, vocabulário e gramática, conforme o programa a seguir discriminado:

1. **Determinantes:** Usos e omissões.
2. **Substantivos:** Diferentes tipos e funções, gênero, número e grau.
3. **Adjetivos:** Diferentes tipos, posições, ordem, comparação e locuções.
4. **Pronomes:** Emprego dos diversos tipos.
5. **Preposições:** Diferentes tipos, usos, omissões, posições e locuções.
6. **Advérbios:** Diferentes formas, tipos, posições, ordem, comparação e locuções.
7. **Conjunções.**
8. **Caso Possessivo/Genitivo:** Formas e usos
9. **Verbos:** Diferentes classes e usos - afirmativo, interrogativo e negativo, flexão, concordância, formação dos tempos verbais, modos, formas nominais e vozes.
10. **Discurso Direto e Indireto.**

ANEXO III DO EDITAL Nº 24/2017-REITORIA/UECE, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017
ENDEREÇO DOS PÓLOS

Nº	Polo	RESPONSÁVEL – Local
	Beberibe	MARIA VIRGINIA TAVARES CRUZ VITORIANO Local: CVT Endereço: Rua José Bessa, 299- Centro Cidade: Beberibe – Ceará - CEP: 62.840-000 Fone: (85) 8841.4515/9992.0479/3338.2035 E-mail: virginia_tavares@yahoo.com.br
	Brejo Santo	FRANCISCO HORLEY LUCENA TELES Local: CVT Endereço: Rua: Manuel Antônio Cabral S/N - Centro Brejo Santo – Ceará - CEP 63.260-000 Fone: (88) 9965.7477/(88) 3531.1684 E-mail: horleylucena.bs@bol.com.br
	Camocim	CLIVIA LENNY BEZERRA DO NASCIMENTO Local: Liceu Deputado Murilo Aguiar Endereço: Antônio Zeferino S/N – Bairro: São Francisco Cidade: Camocim - Ceará CEP: 62.800-000 Fone (88) 3624-1951 E-mail: uabpolocamocim@hotmail.com
	Caucaia-Novo Pabussú	FRANCISCO DA SILVA MOREIRA Endereço: Rua da Consolação. Nº: 465 CEP: 61600310 - Novo Pabussu Cidade: Caucaia - Ceará Fone/fax: (85) 3342.1179/8677.8606 E-mail: polouabcaucaia.mariadolores@gmail.com - fsmoreira2009@gmail.com
	Fortaleza	LARISSA BARREIRA DE MACEDO SANTIAGO Endereço: Rua Barbosa de Freitas 1160 Dionísio Torres Cidade: Fortaleza- Ceará - CEP: 60 170-021 Fone/fax: (85)9 9881-6533 E-mail: dalila.saldanha@sme.fortaleza.ce.gov.br
	Itapipoca	CESARIO ALVES DE LAVOR Local: Núcleo de Informação Tecnológica - NIT Endereço: Rua João Cordeiro, S/N, Coqueiro Cidade: Itapipoca - Ceará - CEP: 62.500-000 Fone/fax: (88) 3631-3379 - (88) 9902-3688 E-mail: provisoriouab-itapipoca@hotmail.com
	Jaguaribe	TEREZA MARIA PEIXOTO RUFINO MOURÃO Local: Escola Prof. Gutemberg Barbosa Silva Endereço: Rua Gil Teixeira Bastos, 1420 Bairro Nova Brasília Cidade: Jaguaribe - Ceará - CEP: 63475-000 Fone/fax: (88) 99965-2232 E-mail: polouab@jaguaribe.ce.gov.br

Nº	Polo	RESPONSÁVEL – Local
	Maracanaú	JAIANE RAMOS BARBOSA Local: Núcleo de Tecnologia de Maracanaú - NUTEM. Endereço: Endereço: Rua Belém, 91. Bairro Parque Piratininga. Cidade: Maracanaú – Ceará CEP 61.905-210. Fone (85) 3371-0740 E-mail: uabpolomaracanaú@gmail.com
	Mauriti	FRANCISCO JOSÉ DANTAS Local: E. E. F. Centro Educacional de Mauriti Endereço: Rua: Padre Argemiro Rolim de Oliveira, s/n - Bairro: Serrinha CEP: 63.210-000 – Mauriti - Ceará Telefone: (88) 3552-1333 - (88) 99913-4199 E-mail: kimmauriti@gmail.com
	Meruoca	DHARLA CAVALCANTE Endereço: Praça Caetano Alves, s/n Centro Município: Meruoca-CE CEP: 62.130-000 Telefone: (88) 9476-3201 Celular: (88) 9225-0160 Fax: (88) 3649-1136 E-mail: uabpolomeruoca@hotmail.com
	Orós	FLÁVIO JOSE FERREIRA FEITOSA Endereço: Travessa Dr. Rosevaldo S/N - Centro Cidade: Orós – Ceará – CEP: 63.520-000 Fone: (88) 3584.1461 – (88) 99938-9668 E-mail: flavioferreira77@gmail.com e polodjalvo2015@gmail.com
	Quixeramobim	ANTONIO MARCOS MACHADO DE SOUSA Endereço: Av. Dr. Joaquim Fernandes, 382- Bloco C – Centro Cidade: Quixeramobim – Ceará – CEP: 63.800-000 Fone. (88) 3444.2960/(88) 3441.4526/(88) 3441.4415 (88) 8812.6538. E-mail: polouab1@quixeramobim.ce.gov.br
	São Gonçalo do Amarante	AILTON FAÇANHA MOREIRA Endereço: Rua Estrada da Liberdade, s/n - Liberdade Cidade: São Gonçalo do Amarante-Ceará CEP: 62670-000 Fone: (85) 3315-4503/ (85) 98808-0520 Email: ailtonfacanha@gmail.com

ANEXO IV DO EDITAL Nº 24/2017-REITORIA/UECE, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017
LEI Nº 12.089, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009

Proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei visa a proibir que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, 2 (duas) vagas, simultaneamente, no curso de graduação, em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional.

Art. 2º. É proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

Art. 3º. A instituição pública de ensino superior que constatar que um dos seus alunos ocupa uma outra vaga na mesma ou em outra instituição deverá comunicar-lhe que terá de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à comunicação.

§ 1º. Se o aluno não comparecer no prazo assinalado no **caput** deste artigo ou não optar por uma das vagas, a instituição pública de ensino superior providenciará o cancelamento:

I - da matrícula mais antiga, na hipótese de a duplicidade ocorrer em instituições diferentes;

II - da matrícula mais recente, na hipótese de a duplicidade ocorrer na mesma instituição.

§ 2º. Concomitantemente ao cancelamento da matrícula na forma do disposto no § 1 deste artigo, será decretada a nulidade dos créditos adquiridos no curso cuja matrícula foi cancelada.

Art. 4º. O aluno que ocupar, na data de início de vigência desta Lei, 2 (duas) vagas simultaneamente poderá concluir o curso regularmente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor após decorridos 30 (trinta) dias de sua publicação.

Brasília, 11 de novembro de 2009; 188 da Independência e 121 da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Fernando Haddad
